



PORTARIA N. 119/2026/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA FIRMADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, especialmente o **artigo 35**, que estabelece a criação da portaria de gestor das parcerias.

CONSIDERANDO a formalização de parceria com o **Instituto Porta das Águas**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº **30.711.547/0001-66**, visando à realização da **EXPOPRIMA 2026 – “Primavera do Fontoura em Evidência”**, evento de relevante interesse social, cultural e econômico a ser realizado no Distrito de Primavera do Fontoura, neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº *****.078.161.****, matrícula funcional nº 1778, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), para atuar como **GESTOR DA PARCERIA** firmada entre o Município de Canabrava do Norte – MT e o **Instituto Porta das Águas**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do objeto pactuado, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das metas estabelecidas, observando as atribuições previstas no **art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014**.

Art. 3º O Gestor deverá comunicar formalmente à autoridade competente a ocorrência de fatos que possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público (MROSC). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 1.756/2026.

OBJETO: Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, para a realização do evento **EXPOPRIMA 2026 “PRIMAVERA DO FONTOURA EM EVIDÊNCIA”**, visando o fomento ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento econômico no Distrito de Primavera do Fontoura, Município de Canabrava do Norte - MT.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO PORTA DAS ÁGUAS.

CNPJ Nº 30.711.547/0001-66.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do evento e da expertise técnica e operacional da OSC parceira na execução do projeto, ação esta integrada à política municipal de turismo e desenvolvimento econômico, conforme reconhecido pela Lei Municipal n.º 1.756/2026 e ratificado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para a apresentação de eventuais impugnações à presente justificativa, conforme o art. 32, §2º, da Lei n.º 13.019/2014.

Canabrava do Norte - MT, 11 de março de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 119/2026/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 119/2026/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA FIRMADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, especialmente o **artigo 35**, que estabelece a criação da portaria de gestor das parcerias.

CONSIDERANDO a formalização de parceria com o **Instituto Porta das Águas**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº **30.711.547/0001-66**, visando à realização da **EXPOPRIMA 2026 - “Primavera do Fontoura em Evidência”**, evento de relevante interesse social, cultural e econômico a ser realizado no Distrito de Primavera do Fontoura, neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES**, inscrito

no CPF sob o nº *****.078.161.****, matrícula funcional nº 1778, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), para atuar como **GESTOR DA PARCERIA** firmada entre o Município de Canabrava do Norte - MT e o **Instituto Porta das Águas**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do objeto pactuado, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das metas estabelecidas, observando as atribuições previstas no **art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014**.

Art. 3º O Gestor deverá comunicar formalmente à autoridade competente a ocorrência de fatos que possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº
1023/2026**

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E INSTITUTO PORTA DAS ÁGUAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.200/001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEUILSON DA SILVA LIMA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado o **INSTITUTO PORTA DAS ÁGUAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.711.547/0001-66, representado por sua Presidente, Sra. **FRANCIELLY CRISTINA PINHEIRO DE AMORIM**, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, sob a égide da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da Lei Municipal n.º 1.756/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução do evento **EXPOPRIMA 2026 “PRIMAVERA DO FONTOURA EM EVIDÊNCIA”**, visando o fomento ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento econômico no Distrito de Primavera do Fontoura, conforme detalhado no Plano de Trabalho e em consonância com o art. 6º da Lei Municipal n.º 1.756/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto, o Município repassará à OSC o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em parcela única, após a assinatura deste termo, conforme autorizado pelo **art. 3º da Lei Municipal n.º 1.756/2026**.

Parágrafo Único: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTA BANCÁRIA

Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária específica e a movimentação financeira deve ocorrer exclusivamente por



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a7210754-cb5c-4920-bf96-cbf94f7329b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a7210754-cb5c-4920-bf96-cbf94f7329b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.